



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR**

*Resolução n.º 38 de 29 janeiro de 2009.*

**Dispõe sobre Nomeação “ad hoc” do Conselheiro Gildasio José dos Santos no Cargo de Diretoria na função de 1º Secretário, Reestrutura Comissões e dá providências.**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO**, no exercício de suas atribuições Institucionais; na conformidade com a competência prevista na Lei Federal nº. 9696 de 1º de Setembro de 1998,

**CONSUBSTANCIADO** no pedido de licença por tempo indeterminado do Cargo de Conselheiro Efetivo e de 1º Secretário da Diretoria do CREF9/PR, do Profissional Milton Aparecido Anfilo na forma do Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 75 do Estatuto Social;

**CONSIDERANDO** que dispõe a Seção II do Estatuto Social que trata das atribuições da Diretoria Executiva do Regional;

**RESOLVE “AD REFERENDUM”:**

**Artigo 1º:** Nomear “*ad referendum*” ao Plenário, o Conselheiro Efetivo **Gildasio Jose dos Santos** CREF 1011-G/PR “*ad hoc*”, 1º Secretário, na vacância deixada pelo Conselheiro Milton Aparecido Anfilo.

**Artigo 2º:** Nomear e empossar ainda o Conselheiro **Jairo Cezar de Oliveira** no Cargo de Presidente da Comissão de Profissionais Provisionados, outorgando-lhe todos os poderes Institucionais contido no Inciso VII do Artigo 40 do Estatuto Social do CREF9/PR, devidamente homologado pelo CONFEF na sua 218ª Reunião Plenária, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná às folhas 20 a 23 no dia 16 de junho de 2008 e registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos sob o nº. 468.037 em 18.07.2008 da Comarca de Curitiba com alterações na 38ª Reunião Plenária em 10 de janeiro 2009.

**Artigo 3º:** Dá nova composição à Comissão de Fiscalização, como segue: **Paulo Ernesto Antonelli** – Presidente; Secretário; **Gildasio Jose dos Santos, Jairo Cezar de Oliveira, Julimar Luiz Pereira e Mirley Lemos Corrado.**

**Artigo 4º:** Registre-se, publique-se e encaminhe-se aos Colendos membros do Plenário da Autarquia para conhecimento na forma do Artigo 78 do Estatuto Social.

**Artigo 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrario.

**Antonio Eduardo Branco**  
Presidente

**Julimar Luiz Pereira**  
1º Vice Presidente



Rua XV de Novembro, 1464 – 80.060-000 – Alto da XV - Curitiba - PR.  
Fone/Fax: 41 3363-8388 – 0800 643 2667

Página Eletrônica: [www.crefpr.org.br](http://www.crefpr.org.br) /Endereço Eletrônico: [crefpr@crefpr.org.br](mailto:crefpr@crefpr.org.br)